



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

000000000001



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 09/07/2023 10:50:41
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 6134da4f-dab9-4cad-9791-4bc400abcce8c

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12806/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO

Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista, MARCELO RAKAR, no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA.

BARREIRAS – BAHIA



Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA
CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.654.405/0001-95

00000000000002



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:41
Acesse em: http://eicm.ba.gov.br/portal/daDoc.seam/Codigo.do_documento:6134dadf-dab9-4ead-9791-4bc400abc8c

Processo: 12806/2023

Nº Processo: 12806/2023	Data de Abertura: 15/05/2023 16.51.10	Situação: Em trâmite
	Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Telefone: 7736133199
	CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95	
Funcionário Requerente:		
Endereço: Rua Edigar de Deus Pitta	Município: BARREIRAS - BA	
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO	Previsão em dias: 15	
Sector Requerente: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Tipo Requerente: AUTOR	

Súmula do Processo

PA. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A COMEMORAÇÃO DOS 132 ANOS DE BARREIRAS.

Carlos Eduardo da Silva

Protocolo

Matr. 40.232

CARLOS EDUARDO ALVES BARBOSA

Atendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Requerente

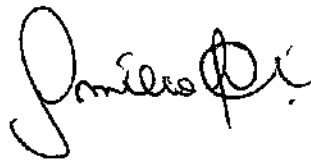


ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de atração para abrilhantar as comemorações dos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, a realizar-se no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação do artista MARCELO RAKAR, através de empresa denominada MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848, CNPJ. nº 26.169.902/0001-40, sediada na Rua Geny Lisboa, nº 791, Bairro São Francisco, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.086-160.





000000000005



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

***PROPOSTA**

***RELEASE**

***NOTAS FISCAIS**

marcelo
RAKAR

PROPOSTA

Data: 26.05.2023

Aniversario da cidade de
Barreiras BA

Show Marcelo Rakar e Banda

2 horas de show

Valor do Investimento:

R\$35.000,00

You Tube

POP ROCK

PRO SHOW
PRODUÇÃO E SISTEMAS

NACIONAL ACUSTIC

marcelo
RANKER

Show colocado

Ficando somente por conta do
CONTRATANTE o Rider técnico de som e
palco

Reserva de data , mediante
assinatura do contrato
Condições do contrato

Pagamento no dia do evento, antes do
início do show

YouTube

POP ROCK

NACIONAL AGUST



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
000000000009
42



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:41
Acesse em: https://e-fon.br.gov.br/epdf/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=6134da4f-d4a9-4c6d-9791-4bc400abde8c

Data e Hora da Emissão:	07/12/2022 09:20:39	Competência:	7/12/2022	Código de Verificação:	G0LKOBOSO
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848				
CNPJ/CPF:	26.169.902/0001-40	Inscrição Municipal:	3397770	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP
Endereço e Cep:	R GENY LISBOA ,791 - SÃO FRANCISCO - JD. CEP: 15086-160				
Complemento:		Telefone:	(17)8111-8045	e-mail:	MARCELORAKAR@HOTMAIL.COM

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	S B COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				
CNPJ/CPF:	29.666.893/0001-90	Inscrição Municipal:		Município:	BLUMENAU UF: SC
Endereço e CEP:	RUA DAS MISSÕES ,621 - PONTA AGUDA CEP: 89051-000				
Complemento:	SALA 202	Telefone:	(48)3231-0000	e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Show Apresentação Musical do Cantor MARCELO RAKAR, no dia 03 de dezembro de 2022, na cidade de Blumenau SC.

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	
-----------------	--	-------------	--

Tributos Federais

PIS:		COFINS:		IR(R\$):		INSS(R\$):		CSLL(R\$):	
------	--	---------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$:	19.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	19.000,00	
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00	
Desconto Condicionado:		Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00	
Retenções Federais:		5-Microempresário Individual (MEI)	(=) Base de Cálculo		
Outras Retenções:		Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %		
Valor ISSQN Retido:		1-Sim	ISS a reter:		() Sim (X) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$:		
		2-Não			

TOTAL DA NFS-e R\$: 19.000,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

000000000010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
44



Data e Hora da Emissão:	08/12/2022 21:16:01	Competência:	7/12/2022	Código de Verificação:	LLFCPGZWX
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:	43	Local da Prestação:	SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899348				
CNPJ/CPF:	26.189.902/0001-40	Inscrição Municipal:	3397770	Município:	SÃO JOSE DO RIO PRETO
UF:	SP	Endereço e Cep:	R GENY LISBOA, 791 - SÃO FRANCISCO - JD. CEP: 15086-160		
Complemento:		Telefone:	(17)8111-8045	e-mail:	MARCELORAKAR@HOTMAIL.COM

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE DO ESPIRITO SANTO- SICOOB				
CNPJ/CPF:	31.815.293/0014-03	Inscrição Municipal:		Município:	SÃO GABRIEL DA PALHA
UF:	ES	Endereço e CEP:	AVENIDA GRACIANO NEVES, 215 - CENTRO CEP: 29780-000		
Complemento:	ANDAR 1	Telefone:	(27)3727-2222	e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Show Musical do artista MARCELO RAKAR, na cidade de São Gabriel da Palha ES, no dia 10 de dezembro de 2022.

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	
-----------------	--	-------------	--

Tributos Federais

PIS:	COFINS:	IR(R\$):	INSS(R\$):	CSLL(R\$):
------	---------	----------	------------	------------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$:	20.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	20.000,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:		Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:		5-Microempresário Individual (MEI)	(=) Base de Cálculo	
Outras Retenções:		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	
Valor ISSQN Retido:		1-Sim	ISS a reter:	() Sim (X) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R\$:

20.000,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site snpj.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:41
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/epdf/validarDoc.cfm?Codigo=documento:6131da4f-d49-4cad-9791-4bc400ab088c

000000000011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da
NFS-e
47



Data e Hora da Emissão:	20/03/2023 11:58:02	Competência:	20/3/2023	Código de Verificação:	GV8JOK1BR
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848				
CNPJ/CPF:	26.169.902/0001-40	Inscrição Municipal:	3397770	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP
Endereço e Cep:	R GENY LISBOA ,791 - SÃO FRANCISCO - JD. CEP: 15088-160				
Complemento:		Telefone:	(17)8111-8045	e-mail:	MARCELORAKAR@HOTMAIL.COM

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	JQ TREINAMENTOS E SERVIÇOS				
CNPJ/CPF:	13.803.719/0001-02	Inscrição Municipal:		Município:	UBERABA UF: MG
Endereço e CEP:	RUA DOUTOR AVELINO INÁCIO DE OLIVEIRA ,309 - JARDIM INDUBERABA CEP: 38040-130				
Complemento:		Telefone:	34999718151	e-mail:	dilsonjr@hotmail.com

Discriminação dos Serviços

Referente ao show musical do artista Marcelo Rakar no dia 05 de março de 2023, na cidade de Uberaba MG

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra: Código ART:

Tributos Federais

PIS: COFINS: IR(R\$): INSS(R\$): CSLL(R\$):

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$:	30.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	30.000,00	
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00	
Desconto Condicionado:		Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00	
Retenções Federais:		5-Microempresário Individual (MEI)	(=) Base de Cálculo		
Outras Retenções:		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		
Valor ISSQN Retido:		1-Sim	ISS a reter:	() Sim (X) Não	
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$:		
		2-Não			

TOTAL DA NFS-e R\$: 30.000,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

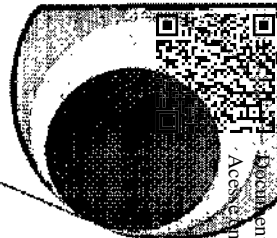
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SORRINHO - 03/07/2023 16:50:41
Acesse em: <https://e-con.br.gov.br/lepp/validarDocumento> Código do documento: 6134da4f-d499-4c4d-9791-4bc400abbe8c

Marcelo Rakar

YouTube
#POPROCKNACIONALACUSTICO

PROJETO

000000000012



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:41
Assinatura: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6134da4f-dab9-4cad-9791-4bc400abce8c

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

ANA PAULA DE FREITAS FERRO, brasileira, portadora do RG 5.183.338-4, CPF 219.891.438-73, residente e domiciliada na Rua Coronel Ottoni Maciel 215, apt 104 C, Vila Izabel, Curitiba PR, tida como **CONTRATANTE** e de outro lado **MARCELO LUIZ BORIGOTO ME**, CNPJ 26.169.902/0001-40, I.M 3397770, endereço: Rua Geny Lisboa 791, Bairro São Francisco, São Jose do Rio Preto SP, neste ato denominado como **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Marcelo Rakar e Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1a. Este contrato tem como objeto a apresentação do artista **MARCELO RAKAR e BANDA**, ao público presente no endereço da **CONTRATANTE**, no dia 11 de maio de 2023.

O evento de aniversario sera realizado no buffet de festa do edificio .

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2a. O Show terá duração de 2 horas.

Cláusula 3a. Caso o artista ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4a. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5a. O **CONTRATANTE**, compromete a montar todo o RIDER TECNICO (som necessário para a realização do show).

Compromete-se a locar tambem um palco de 5x3 praticável para a realização do show.

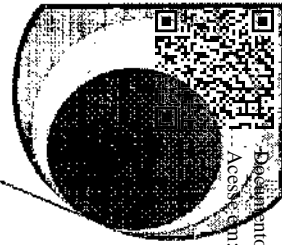
DAS CONDIÇÕES

Marcelo Rakan

YouTube
#POPROCKNACIONALACUSTICO

0000000000013

PROPO



Cláusula 6a. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as condições fundamentais para a realização do show como segurança, e suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, bem como toda parte de licenciamento que recair sobre seu evento.

Cláusula 6b. A **CONTRATANTE** fica responsabilizada a fornecer alimentação para a equipe do artista (4 pessoas) no dia do evento. (noite)

Cláusula 7a. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes. Nem a outra empresa, clube ou terceiros.

Cláusula 8a. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais) ao **CONTRATADO**, sendo que o pagamento fica estipulado em 30% no ato do contrato e 70 % um dia antes do evento em moeda corrente no país

DA RESCISÃO

Cláusula 9a. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 10a. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, por parte da **CONTRATANTE**, ligado a caso fortuito ou a força maior, o valor do contrato deverá ser pago integralmente ao **CONTRATADO**, podendo as partes pactuarem outra data para o show, salvaguardando toda possível despesa extra. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, por parte do **CONTRATADO**, ligado a caso fortuito ou a força maior, desde que devidamente justificável, o valor do contrato deverá ser devolvido, salvaguardando toda possível despesa extra.

DA MULTA

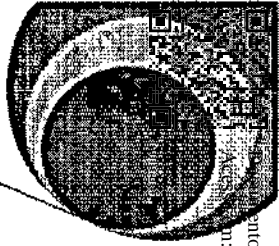
Cláusula 11a. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% do valor do contrato.

11b. Caso houver atraso no pagamento ao **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** fica obrigado a pagar uma multa de 10% do valor total do mesmo e juros de 1% ao mês.

Marcelo Rakan

YouTube
#POPROCKNACIONALACUSTICO

000000000014



DO FORO

Cláusula 12a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Jose do Rio Preto SP;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José do rio Preto, 09 de maio de 2023

ANA PAULA
DE FREITAS
FERRO:219891
43873

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE FREITAS FERRO:21989143873
Dados: 2023.05.10 11:03:28 -03'00'

CONTRATANTE
ANA PAULA DE FREITAS FERRO

- CONTRATADO -
- MARCELO LUIZ BORIGOTO

Testemunhas:

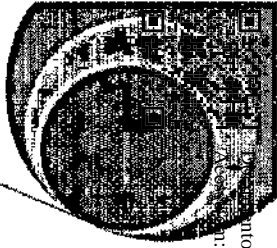
Marcelo Ruck

YouTube

#POPROCKNACIONALACUSTICO

000000000015

ESQUERDA



Nome
RG:

Nome
RG:

Marcelo Rakar

YouTube
#POPROCKNACIONALACUSTICO

000000000016

DEB SHOW



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:41
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6134da4f-dab9-4cad-9791-4bc400abce8c

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MARCIEL GUIMARAES, inscrito no CNPJ 29.301.797/0001-49, com sede na Rod SC, 438, Bairro Termas, Gravatal SC, CEP 88735-000, tida como **CONTRATANTE** e de outro lado **MARCELO LUIZ BORIGOTO ME**, CNPJ 26.169.902/0001-40, LM 3397770, endereço: Rua Geny Lisboa 791, Bairro São Francisco, São Jose do Rio Preto SP, neste ato denominado como **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Marcelo Rakar e Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1a. Este contrato tem como objeto a apresentação do artista **MARCELO RAKAR e BANDA**, ao público presente no Salão de Festa do Edifício Capri, no município de Tubarão, SC, no dia 04 de ABRIL de 2023.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2a. O Show terá duração de 2 horas.

Cláusula 3a. Caso o artista ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4a. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5a. O **CONTRATANTE**, compromete a montar todo o **RIDER TÉCNICO** (som necessário para a realização do show).

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 6a. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as condições fundamentais para a realização do show como segurança, e suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, bem como toda parte de licenciamento que

Marcelo Raker

You Tube
#POPROCKNACIONALACUSTICO

000000000017

PROF. BARBOSA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:41
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 6134da4f-dab9-4cad-9791-4bc400abce8c

recair sobre seu evento.

Cláusula 6b. A CONTRATANTE fica responsabilizada a fornecer alimentação para a equipe do artista (4 pessoas) no dia do evento. (noite)

Cláusula 7a. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes. Nem a outra empresa, clube ou terceiros.

Cláusula 8a. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$30.000,00(trinta mil reais) ao CONTRATADO, sendo que o pagamento fica estipulado em 30% no ato do contrato e 70 % um dia antes do evento.

DA RESCISÃO

Cláusula 9a. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 10a. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, por parte da CONTRATANTE, ligado a caso fortuito ou a força maior, o valor do contrato deverá ser pago integralmente ao CONTRATADO, podendo as partes pactuarem outra data para o show, salvaguardando toda possível despesa extra. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, por parte do CONTRATADO, ligado a caso fortuito ou a força maior, desde que devidamente justificável, o valor do contrato deverá ser devolvido, salvaguardando toda possível despesa extra.

DA MULTA

Cláusula 11a. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% do valor do contrato.

11b. Caso houver atraso no pagamento ao CONTRATADO, o CONTRATANTE fica obrigado a pagar uma multa de 10% do valor total do mesmo e juros de 1% ao mês.

DO FORO

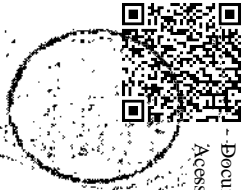
Cláusula 12a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes

Marcelo Rakan

YouTube
#POPROCKNACIONALAGUSTICO

0000000000013

PRO SHOW




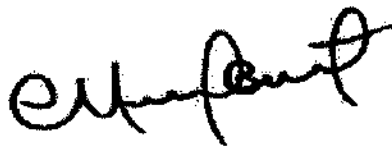
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:41
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/vvalidaDoc.ssam> Código do documento: 6134da4f-dab9-4cad-9791-4bc400abce8c

elegem o foro da comarca de São Jose do Rio Preto SP;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José do rio Preto, 02 de MARÇO de 2023


MARCIEL GUIMARÃES
CONTRATANTE
MARCIEL GUIMARÃES



- CONTRATADO -
- MARCELO LUIZ BORIGOTO

Testemunhas:

Isaci Augusto Neves Froga Traine da S. Bitencourt
Nome Nome
RG: 6.139.601 RG: 4838726

**GRANDE ARTISTA
MARCADO PELO GRANDE
ESTILO!**

**Não é a toa que hoje no
site de busca mais
importante do mundo ao
digitar o estilo Pop Rock
Nacional Acústico,
Marcelo Rakar aparece
em primeiro lugar.**



**Suas 3 playlists e 5
DVDs intitulados "POP
ROCK NACIONAL
ACUSTICO", vem sendo
muito bem aceito e
visualizado nas redes
sociais (só no canal
oficial do youtube, mais
de 20 milhões de views)**



**Sua voz rouca e marcante,
bem como o Mashup
(mistura do Pop Rock
Nacional e Internacional, na
mesma batida) servem de
base para seu vasto
repertório, tornando seu
show vibrante e único no
Brasil.**

0000000



Com 2 horas de pura energia , seu show se torna único , pois além de ser acompanhado pela sua banda, Rakar é multi instrumentista , tocando varios instrumentos: Violino, Acordeon , Ukulele, Guitarra, Teclado, entre outros

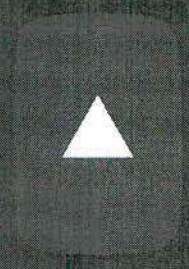


YouTube

POP ROCK

NACIONAL ACUSTICO

00000000000024



Clique para
acessar





Clique para
acessar



© 2014 Spotify AB. All rights reserved. Spotify and the Spotify logo are trademarks of Spotify AB. Spotify is a registered trademark of Spotify AB. Spotify is a registered trademark of Spotify AB. Spotify is a registered trademark of Spotify AB.



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:41
Assine em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=6134d4f-dbb9-4c6d-9791-1bc4f00ac08c

00000000000025

Clique para
acessar



@marcelorakar



Contato para
shows:



17.997061223

PRO SHOW
produções artísticas

000000000927





000000000028

30.ABRIL

SABADO

NOITE DOS CLASSICOS

CONVERT
R\$ 20,00

DJ JAG

Marcelo Raon

INFORMAÇÕES: (11) 3.933-9058

REGISTRO E APROPRIAÇÃO DE COMPONENTE DE VANTAGEM COM MARCA MÚLTIPLA DO GOV. DA MAT. A

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 90166368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c189d

000000000029



000000000030



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c189d



000000000032



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

1. Nº Ano: 2023	2. Data da Emissão:	3. Orçamento Destino: ORÇAMENTO CONTABILIDADE
4. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		5. Assinatura: <i>J. Milca</i>

6. NECESSIDADE	7. JUSTIFICATIVA	8. PERÍODO Usar Coluna
Contratação de empresa do ramo de Promoção e Produção de eventos, visando a realização do show com o artista Marcelo Rakar, no dia 26 de Maio de 2023, na Praça Landolfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras - BA.	O aniversário de Barreiras é uma festa cultural que compreende um conjunto de atividades que visam sobretudo ofertar ao turista e a população local o conhecimento cultural através dos seus atrativos turísticos, sua história, seus costumes e suas tradições. Para atender a proposta do evento a contratação do artista MARCELO RAKAR, músico conhecido pela opinião pública local, regional e nacional, vem abrilhantar a comemoração, mantendo assim a identidade cultural do evento.	60 (sessenta) dias

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Use a estrutura de Diretor de Orçamento)

Nº:

Nº:

Nº:

ASSINATURA E CARRMBO DO RESPONSÁVEL
<p>Forma de Pagamento: As Notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento. O pagamento será no dia da realização do evento, após a emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretária /Fundo solicitante, acompanhada de certidão negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal, CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atestada.</p>
CONFORME SOLICITAÇÃO

12. LOTE	14. DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	15. UNID	16. QTD	VALORES ESTIMADOS	
				17. Valor Unitário	18. Valor Total
1	Lote Único			R\$	35.000,00
19. VALOR TOTAL GERAL				R\$	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
CNPJ: 13.654.405/0001-95

000000000033



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 90166368-b734-4886-b5a8-7eac6b52c189d

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 12806 / 2023

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

BARREIRAS, BA 17/05/2023

Contratação de atração para abrilhantar as comemorações dos 132 anos da cidade de Barreiras, BA, a realizar-se no dia 26 de maio de 2023 na Praça Landulfo Alves.
Show do artista Marcelo Rakar

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

Proporcionar entretenimento aos munícipes promovendo a contratação do artista Marcelo Rakar. REFERE-SE A SECRETARIA DE CULTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9900300006 - Produção e organização de shows artísticos - MARCELO RAKAR Contratação do artista Marcelo Rakar para abrilhantar as comemorações dos 132 anos da cidade de Barreiras,BA.	1,00	Un

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ : 13.654.405/0001-95

Nº da SD : 12806



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c89d

MAPA COMPARATIVO - SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Item	Especificação	Quantidade	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
001	Produção e organização de shows artísticos - MARCELO RAKAR	1	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:		35.000,00										
Total Geral:			35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Média:		35.000,00										

Por considerarmos a(s) mais conveniente(s) e vantajosa(s) para a Municipalidade, nos seus itens respectivos.

Participantes 01 : MARCELO LUIZ BORIGOTO

000000000034



De: Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Data: 17 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

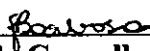
Conforme solicitação da Subsecretária de Cultura e Turismo, Sr^a. Emília Perpétua Carvalho Moreno, solicito de Vossa Excelência, a autorização para abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista MARCELO RAKAR, no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA.

A justificativa desta Contratação Direta repousa em procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo estimado dos serviços importa em um valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a contar da data do contrato de prestação de serviços, tendo sido feita cotação a partir de contratações similares de outros shows do artista por entes públicos e privados em vários locais que se acosta a essa solicitação.

Cordialmente,



Gislaïne Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



De: Gislane Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

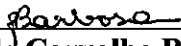
Para: Planejamento/Orçamento

Data: 18 de maio de 2023

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 12806/2023, mediante ofício expedido pela Subsecretária de Cultura e Turismo, Srª. Emília Perpétua Carvalho Moreno, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista MARCELO RAKAR, no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, através da empresa MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848, CNPJ. nº 26.169.902/0001-40, sediada na Rua Geny Lisboa, nº 791, Bairro São Francisco, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.086-160, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista à sua finalização, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após indicação de recursos, encaminhe-se o processo à Tesouraria para **disponibilização financeira**.

Cordialmente,



Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



000000000099

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c189d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Marcela Santiago de Jesus
Setor: Planejamento/Orçamento

Para: Gislaíne Cesar de Carvalho Barbosa
Setor: Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 12806/2023

Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Contratada: MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848
CNPJ: 26.169.902/0001-40

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária referente à contratação de empresa no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista, MARCELO RAKAR, no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras, tendo a seguinte estrutura:

Unidade: 03.08.08 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor Total – R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Barreiras-BA, 18 de maio de 2023.

Marcela Santiago de Jesus
Matrícula 63573
Secretaria Mun. de Planejamento

Marcela Santiago de Jesus
Secretaria de Planejamento | Setor de Orçamento

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100 / Fax 3614-7143

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

000000000039



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52cf89d

De: Luana Soares de Sousa
Setor: Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

Para: Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 12806/2023

Procedimento Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848

CNPJ: 26.169.902/0001-40

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade Financeira, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista MARCELO RAKAR, nas comemorações do 132º aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 26 de maio de 2023 na Praça Landulfo Alves.

Considerando o exposto no processo administrativo nº 12806/2023, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor Global do processo de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). O pagamento será efetuado no dia da realização do show.

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 19 de maio de 2023


LUANA SOARES DE SOUSA
Secretaria da Fazenda
Execução Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS/BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95



000000000040

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam>
Codigo do Documento: 90166368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c189d

PROCESSO DE COMPRAS

Critério: **Menor Preço Global**
Espécie: **SERVIÇOS GERAIS**

Número: **12806/2023**

Objeto

Contratação de atração para abrilhantar as comemorações dos 132 anos da cidade de Barreiras-BA, a realizar-se no dia 26 de maio de 2023 na Praça Landulfo Alves. Show do artista Marcelo Rakar

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Periodicidade	Unidade
001	9900300006 Produção e organização de shows artísticos - MARCELO RAKAR Contratação do artista Marcelo Rakar para abrilhantar as comemorações dos 132 anos da cidade de Barreiras, BA.		1	1	U



Barreiras, BA, 19 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: **Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**
Secretária Municipal de Administração

Para: **Iva de Matos Miranda Vieira**
Licitação

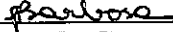
Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto a tramitação do processo administrativo nº 12806/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista MARCELO RAKAR, no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. O custo importa em um valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Cordialmente,



Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12806/2023

Senhor Prefeito,

Com o propósito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação da atração artística "MARCELO RAKAR", com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei 8.883/97, solicitamos de Vossa Excelência o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da empresa MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848, CNPJ. nº 26.169.902/0001-40, sediada na Rua Geny Lisboa, nº 791, Bairro São Francisco, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.086-160, para prestar tais serviços profissionais.

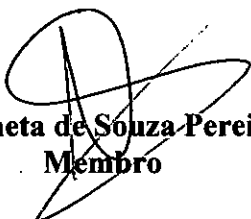
O valor deste Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos conforme estipulado em contrato, sendo 100% (cem por cento) no dia da realização do evento.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem do setor artístico, consagrado pela opinião pública e pela crítica como é público e notório.

Barreiras, 19 de maio de 2023.

Comissão de Licitação:


Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da CPL


Irisneta de Souza Pereira
Membro


Heber Rodrigues Silva
Membro



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3911 - 08 de Maio de 2023 - ANO 17

000000000043

PORTARIA Nº610, DE 08 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Iva de Matos Miranda Vieira - RG nº 1178187985
Membro Titular: Irismêta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
SOBRINHO:17621950544 / SOBRINHO:17621950544
Data: 2023.05.08 21:05:17 -0300
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO N° _____/2023
Processo Administrativo n° 12806/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta n° 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o n° 2.091.375, e CPF n° 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, estabelecida à Ruan°.....- Bairro/Cidade/Estado, através de sua representante legal Sr., portadora da Cédula de Identidade n°, inscrita no CPF sob o n°....., denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação n° ____/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigada a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show com o artista, com duração mínima de 2hrs, a se realizar no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, a partir das 22h00min, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....) da seguinte forma: 100% (cem por cento) no dia da realização do evento. As despesas com hotel e alimentação para equipe de apoio e artista, correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como traslado aéreo e rodoviário, e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, som, luz e camarim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte – 1500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 26 de maio de 2023, a partir das 22h00min, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, com duração mínima de 2hrs (duas horas).

Rua Edgard de Deus Pitta n° 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ n° 13.654.405/0001-95



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em de de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à CONTRATADA arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANCÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público ANDRÉ CORDEIRO VASCO MIRANDA, matrícula nº 63780, Assessor de Secretário, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, como FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, _____ de _____ de 2023.



000000000046

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c189d

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

000000000047

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 90166368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c189d

***CNPJ**

***CERTIFICADO DE
MICROEMPREENDEDOR**

***DOC. PESSOAIS**

***Dados Bancários**



0000000000043

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.169.902/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GENY LISBOA	NÚMERO 791	COMPLEMENTO *****
CEP 15.086-160	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	MUNICÍPIO SÃO JOSE DO RIO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcelorakar@hotmail.com		TELEFONE (17) 8111-8045
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **19:59:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

0000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 901e6368-b734-4886-b588-7ea6b52c189d

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MARCELO LUIZ BORIGOTO	285.148.998-48

CNPJ	Data de Abertura
26.169.902/0001-40	14/09/2016

Nome Empresarial
MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848

Nome Fantasia
MR PRODUCOES ARTISTICAS

Capital Social
10,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	14/09/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
15086-160	RUA GENY LISBOA	791
Bairro	Município	UF
SAO FRANCISCO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/09/2016	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical

0000000000

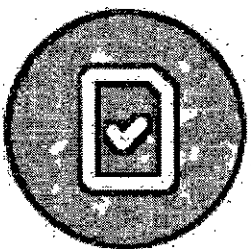


**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Chave de CNPJ

Chave: 26.169.902/0001-40

Status: Chave ativa

Copiar chave

000000000052



000000000053

Dados bancários



Conta Brasileira

Número da conta

11454315-1

Agência

0001

Banco

077 - Inter

Compartilhar



000000000054

SHOW MARCELO RAKAR VS

01-ABERTURA / VIVA LA VIDA A /TODA FORMA DE AMOR A

02-EXAGERADO/AMOR PRA RECOMECAR/BEATLES G

03-WILL ROCK YOU/ AONDE VOCE MORA/MEU ABRIGO

04-A SUA MANEIRA/ WAKE ME UP Bm

05-MALANDRAGEM/SULTAN OF SWINGS Dm

06-OTHERSIDE/ ASTRONAUTA DE MARMORE

07-HAVE YOU EVER SEEN THE RAIN /A MAIS PEDIDA

08-FLOWERS/COULD HEART/ THE WALL

09- MEU ERRO / BLUE SUEDE SHOES/ UMA BRASILEIRA

10-EVA/ I WANT BREAK FREE C

11- BANHO DE CHUVA/ PSYCHO KILLER

12- SWEET HOME ALABAMA/ ELA VAI VOLTAR

13- TEMPOS MODERNOS/ LIVIN ON PRAYER

14-ANA JULIA/ ESPERA NA JANELA

15- PESCADOR DE ILUSOES/ ANUNCIACAO / BEIJA FLOR

16- SWEET CHILD of mine/ JUMP/ ACORDEON

17- RADIO PIRATA

18- DO SEU LADO/ THE BEST OF YOU D

19 - BOATE AZUL

20- COUNTRY ROADS G (VIOLINO)

21- AMOR E FE/ IS THIS LOVE

22- TITANIUM G/PRIMEIROS ERROS D/ PRA SER SINCERO D

23- TEMPO PERDIDO C (UKULELE)

24- ITS MY LIFE/ CAMILA

25- NÃO QUERO DINHEIRO/ PAIS TROPICAL

26- MEU EX AMOR/ SATISFACTION E

27- PAIS E FILHOS

28- MULHER DE FASES G

29- SERA

00000000000



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

*CERTIDÕES



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

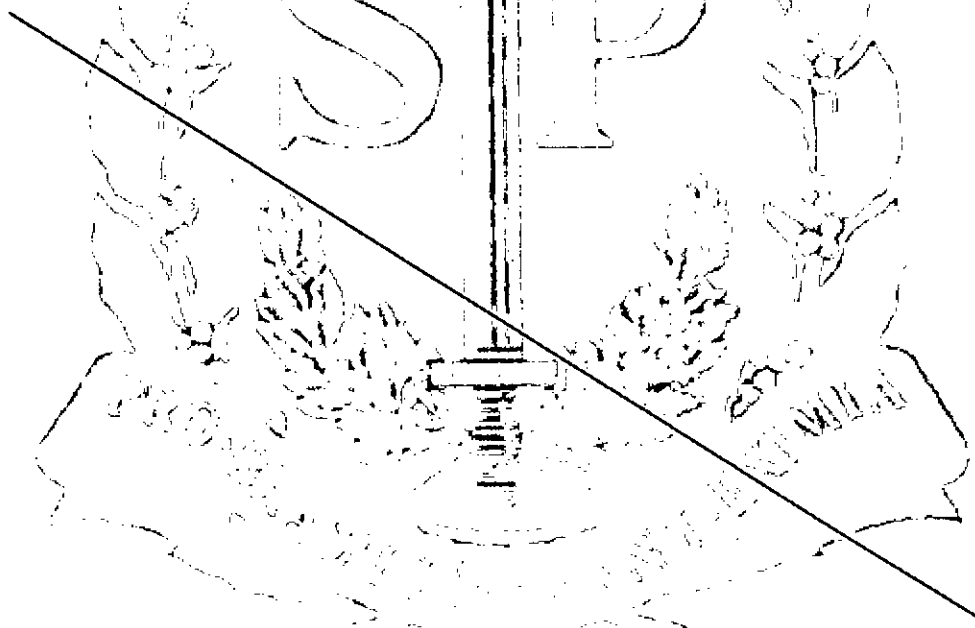
0000000000



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.169.902/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23050494610-00

Data e hora da emissão 16/05/2023 19:53:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

00000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 001156607344886155a7eab652c189d1

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1806205/2023

Contribuinte: MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848

Endereço: R GENY LISBOA, 791

Cadastro: 3397770

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique-se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 16 de Maio de 2023.

Emitida às 19:54:52 do dia 16/05/2023

Código de controle da certidão: 000344.251973.000339.777021.605202.3195725

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



000000000059

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.169.902/0001-40
Certidão n°: 20761148/2023
Expedição: 16/05/2023, às 19:54:01
Validade: 12/11/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.169.902/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.169.902/0001-40
Razão Social: MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848
Endereço: R GENY LISBOA 791 / SAO FRANCISCO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15086-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023051202530111062800

Informação obtida em 16/05/2023 20:01:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000000000061

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c189d

De: Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Controladoria Geral do Município

Data: 19 de maio de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 12806/2023, mediante ofício expedido pela Subsecretária de Cultura e Turismo, Sr^a. Emília Perpétua Carvalho Moreno, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show, com o artista MARCELO RAKAR, no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços. Sendo assim, solicito **Parecer Técnico dessa Controladoria** referente a esse processo administrativo.

Cordialmente,

Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000006

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c189d

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12806/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INTERESSADO (A): MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848
CNPJ Nº 26.169.902/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente auto de solicitação de Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista, MARCELO RAKAR, no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA.

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para abertura do Processo;
- Proposta, documentação da empresa e regularidade fiscal e trabalhista;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.

Considerando a Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle de Gestão Pública bem como o Acórdão nº 5288/2019 – 2º Câmara do TCU, que trata sobre as contratações artísticas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das contratações, além de contribuir atentando sobre os elementos documentais necessários que demonstrem e justifique essas contratações, recomendamos que sempre observem os dispositivos legais se atentando as exigências evitando os erros na contratação.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 22 de Maio de 2023.


Aldir Joel Resmini
Controlador Geral do Município



000000000068

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Agência em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>; seamm Código do documento: 901e6368-b734-4886-b588-7ea6b52cf89d



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000064

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c89d

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12806/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA MARCELO RAKAR, NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA LANDULFO ALVES, EM COMEMORAÇÃO AOS 132 ANOS DA CIDADE DE BARREIRAS - BAHIA.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA MARCELO RAKAR, NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA LANDULFO ALVES, EM COMEMORAÇÃO AOS 132 ANOS DA CIDADE DE BARREIRAS - BAHIA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL, ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATAÇÃO INDIRETA, COM EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA MARCELO RAKAR, NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA LANDULFO ALVES, EM COMEMORAÇÃO AOS 132 ANOS DA CIDADE DE BARREIRAS - BAHIA”**.

Os autos, desde o início, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo administrativo para a contratação;
- b) Especificação do Objeto e Justificativa;
- c) Documentos da contratada como: proposta, clipagem, notas fiscais e contratos anteriores;
- d) Solicitação de despesa;
- e) PRDC;
- f) Solicitação de autorização para a abertura de processo administrativo;
- g) Autorização de procedimento licitatório;
- h) Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;
- i) Disponibilidade Orçamentária;
- j) Disponibilidade Financeira;
- k) Encaminhamento do processo à CPL para providências;
- l) Solicitação de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação;
- m) Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitação;



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000065



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Assinse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c189d

- n) Minuta do Contrato;
- o) Documentos da empresa, como CNPJ, documentos pessoais e Certificado de Microempreendedor;
- p) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- q) Solicitação de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;
- r) Parecer Técnico da CGM;
- s) Solicitação de Parecer Jurídico da Procuradoria.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise conclusiva dos aspectos jurídicos do procedimento, à luz do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).

Desta feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000067



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c89d

enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, cuja contratação prescinde de certame licitatório.

A inexigibilidade exige a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que não denota a necessidade dessa consagração alcançar proporções nacionais. A consagração deve, antes de tudo, ser analisada com as devidas proporções, se levando em consideração a dimensão e a intenção do evento para o qual o artista será contratado.

DO PROCEDIMENTO

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada e endereçado ao Prefeito Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade, acompanhada da proposta do artista que se pretende contratar e a justificativa pertinente.

Com a devida autorização do Prefeito, o processo prosseguiu com a informação sobre a existência de recurso orçamentário, com a previsão financeira para o custeio da despesa confirmada.

Percebe-se, sem muito esforço, que a presente contratação encontra perfeito encaixe na situação predefinida no supracitado mandamento legal, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, como caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.

Observa-se ainda que a Comissão fora cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação, conforme comprovou a documentação presente nos autos, quando se fez juntar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhistas e de FGTS, além dos documentos de praxe da empresa contratada.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com notas fiscais de contratos anteriormente praticados pelo pretense contratado em outras ocasiões, de onde se verifica sua compatibilidade.

Pelos documentos dos autos é possível perceber que o artista **MARCELO RAKAR** realiza gestão direta das contratações artísticas por meio da empresa **MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848 (MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)**, o que denota a possibilidade de



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000068

contratação por inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, mesmo diretamente com o artista, sem ligação de empresa interposta a representá-lo na negociação, na figura de seu empresário.

Quanto à Minuta do contrato, nada há que se observar, tendo sido redigida em conformidade com os preceitos legais, constando as cláusulas obrigatórias e convenientes ao objeto.


CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, conclui-se não existir no processo qualquer ilegalidade que obste a contratação do artista MARCELO RAKAR, por intermédio da empresa MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848 (MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), por meio de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 23 de maio de 2023.


VINICIUS VIVAS GARCIA
Procurador Adjunto do Município
Matrícula nº 63.394



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3922 - 23 de Maio de 2023 - ANO 17

000000000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA

Ratificação, Adjudicação e Homologação

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ratifica, adjudica e homologa a **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023**, originada do processo administrativo nº 9642/2023, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a Banda THE BRODERICK'S, nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 27 de maio de 2023, no Barreiras Moto Clube, neste Município de Barreiras/BA, através da empresa EDWILSON PIMENTEL DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 68730594553, CNPJ. nº 32.506.938/0001-74, sediada na Rua Cleriston Andrade, nº 472, Bairro São Miguel, Barreiras BA, CEP: 47.800-436, com Proposta no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Barreiras/BA, 23 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA

Ratificação, Adjudicação e Homologação

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ratifica, adjudica e homologa a **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023**, originada do processo administrativo nº 12806/2023, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista MARCELO RAKAR, no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, através da empresa MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848, CNPJ. nº 26.169.902/0001-40, sediada na Rua Geny Lisboa, nº 791, Bairro São Francisco, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.086-160, com Proposta no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Barreiras/BA, 23 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA

Ratificação, Adjudicação e Homologação

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ratifica, adjudica e homologa a **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023**, originada do processo administrativo nº 13214/2023, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a "Banda



De: Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras

Data: 24 de maio de 2023.

Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848, CNPJ. nº 26.169.902/0001-40, sediada na Rua Geny Lisboa, nº 791, Bairro São Francisco, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.086-160. Processo Administrativo de nº 12806/2023 – Inexigibilidade de Licitação 023/2023.

Prezados,

Em razão da abertura do processo administrativo nº 12806/2023 – Inexigibilidade de Licitação 023/2023, solicito confecção de contrato com a empresa MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848, inscrita no CNPJ sob nº 26.169.902/0001-40, visando a realização de show com o artista MARCELO RAKAR, no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, conforme minuta anexa ao processo.

O custo da contratação importa em um valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000000000072



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848
CNPJ: 26.169.902/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:51:30 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **5A22.4C9D.EE65.05CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



000000000073

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.169.902/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050813455-08

Data e hora da emissão 24/05/2023 16:47:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Assesse em: <https://icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c189d



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA



00000000007

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA
Assinatura: https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam Código do documento: 985638-0/07/2023 16:36:4

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1809943/2023

Contribuinte: MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848

Endereço: R GENY LISBOA, 791

Cadastro: 3397770

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante a Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 24 de Maio de 2023.

Emitida às 16:50:25 do dia 24/05/2023

Código de controle da certidão: 000344.609237.000339.777022.405202.3165298

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



Voltar

Imprimir

000000000075

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:54
Assinatura em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 901e6368-b734-4886-b5a8-7ea6b52c189d

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.169.902/0001-40
Razão Social: MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848
Endereço: R GENY LISBOA 791 / SAO FRANCISCO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15086-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

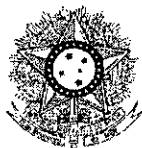
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051202530111062800

Informação obtida em 24/05/2023 16:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000000000076

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.169.902/0001-40
Certidão nº: 22485816/2023
Expedição: 24/05/2023, às 16:46:06
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848 (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.169.902/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848**

CPF/CNPJ: **26.169.902/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:51:23 do dia 24/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H2JJ240523165123

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0000000000077



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 205/2023

Processo Administrativo nº 12806/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.169.902/0001-40, estabelecida à Rua Geny Lisboa, nº 791, Bairro São Francisco, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.086-160, através de sua representante legal Sr. Marcelo Luiz Borigoto, portador da Cédula de Identidade nº 30335922 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.148.998-48, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigada a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show com o artista MARCELO RAKAR, com duração mínima de 2hrs, a se realizar no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, a partir das 22h00min, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da seguinte forma: 100% (cem por cento) no dia da realização do evento. As despesas com hotel e alimentação para equipe de apoio e artista, correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como traslado aéreo e rodoviário, e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, som, luz e camarim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte – 1500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresse

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 26 de maio de 2023, a partir das 22h00min, na Praça Landolfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, com duração mínima de 2hrs (duas horas).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



Fica designado o servidor público **ANDRÉ CORDEIRO VASCO MIRANDA**, matrícula nº 63780, Assessor de Secretário, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, como FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

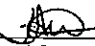
Barreiras/BA, 24 de maio de 2023.


JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.05.24 17:36:04 -03'00'

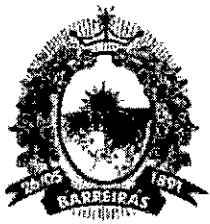
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO LUIZ BORIGOTO 28514899848
CNPJ. nº 26.169.902/0001-40
Representante Legal Srº Marcelo Luiz Borigoto
CPF nº 285.148.998-48
Contratada

Testemunhas:


RG: 13528006-08


RG: 08480016-05 SSP/BA



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3923 - 24 de Maio de 2023 - ANO 17



Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Produção e Promoção de Eventos para a realização de show com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 25 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos de Barreiras/BA.

0000000000081

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 24 de maio de 2023. Prazo: Até 31 de Agosto de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13214/2023

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em **24/05/2023** firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 204/2023 - Inexigibilidade de Licitação de nº 024/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **GW2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ. nº 21.690.727/0001-18, sediada na Rua Al Salvador, nº 1055, Salvador Shopping Business Torre América Sala 911 e 912, Bairro Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-790.

Objeto: Realização de show com a Banda **FILHOS DE JORGE**, com duração mínima de 120min, a se realizar no dia 25 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA.

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Prazo: Até 31 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023



Proc. Adm. Nº 12806/2023– Inexigibilidade de Licitação de nº 023/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho- **CONTRATADA:** Empresa **MARCELO LUIZ BORIGOTO** 28514899848, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.169.902/0001-40. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa do ramo de promoção e produção de eventos, visando à realização de show com o artista **MARCELO RAKAR**, com duração mínima de 2hrs, a se realizar no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA. Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VIGENCIA:** 24/05/2023 a 31/08/2023. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.